



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO nº 08/83

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito / Especial ao Orçamento Corrente, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, a abrir um crédito Especial ao Orçamento Corrente, na Ordem de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas a serem realizadas quando das Comemorações Festivas do Vigésimo Aniversário da Emancipação Política do Município.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica constituídos os recursos na forma do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, em 28 de setembro de 1.983.

Engº MARCOS JOSÉ PARENTE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL.